



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### EDITAL 24/2022 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA SELEÇÃO 2022/2

#### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

##### 1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública: Governança e Políticas Públicas oferecido pelo *Campus Brasília* para ingresso no 2º Semestre Letivo de 2022.

##### 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º Semestre do ano letivo de 2022.

##### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/06/2022
Período de realização das inscrições <i>online</i>	<b>22/06 a 10/07/2022</b>
Período para a Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga – <b>Entrega Presencial no Protocolo do Campus Brasília – Segunda a Sexta-feira de 10h às 12h e 14h às 19h</b>	22/06 a 11/07/2022
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	12/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória	13/07/2022
Período para interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória de Reserva de Vaga	14/07/2022
Período para Análise dos Recursos de Documentação Comprobatória da Reserva de Vaga	15/07/2022
Publicação do Resultado Final da Análise da Documentação Comprobatória	18/07/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	19/07/2022
Publicação do Resultado do Sorteio e Convocação para 2ª Etapa do Processo Seletivo	20/07/2019
Período para Envio da Carta de Intenção - Somente para os convocados para 2ª Etapa do Processo Seletivo – Envio para o e-mail: <a href="mailto:processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br">processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</a>	21 a 24/07/2022
2ª Etapa do Processo Seletivo: Análise da Carta de Intenção	25/07 a 04/08/2022



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa do Processo Seletivo	05/08/2022
Período para interposição de recursos da 2ª Etapa do Processo Seletivo	08/08/2022
Período para análise dos recursos	09/08/2022
Divulgação do resultado final e Convocação para matrícula em 1ª chamada	10/08/2022
Período de Matrícula em 1ª Chamada	11 a 15/08/2022
Demais Convocações para Matrícula (se necessário)	19/08/2022
Previsão de Início das Aulas do Curso	13/09/2022

**3.2.** As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

### **4. DO CURSO**

**4.1. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:** O curso de Especialização em Gestão Pública – Governança e Políticas Públicas – é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da área de Administração em Ciências Sociais Aplicadas. O curso é gratuito e ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, no *campus* Brasília.

**4.2. DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS:** O IFB Capacitar pessoas de nível superior para atuarem de maneira eficaz, eficiente e efetiva no planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, seguindo os princípios da governança do setor público.

**4.3.** Para obter o certificado de especialista, o aluno deverá:

- cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das horas/aula programadas para cada disciplina, vedado o abono de faltas em qualquer situação;
- obter a nota mínima de 6 (seis) pontos em cada uma das disciplinas do curso;
- ter trabalho final (artigo) aprovado pela comissão de avaliação homologada pela Coordenação do Curso;
- não ter nenhuma pendência acadêmica ou com a Biblioteca do Instituto.

**4.4.** A oferta regular das disciplinas será realizada uma única vez.

**4.4.1.** Caso seja reprovado (a) em alguma disciplina, o(a) aluno(a) terá o prazo de seis meses corridos após a divulgação do resultado final da(s) disciplina(s) do último módulo do curso, para sanar essa pendência acadêmica.

**4.5.** O prazo informado no subitem 4.4.1 não pode ultrapassar o limite de 20 (vinte) meses contabilizados a partir da data de início da integralização de créditos, conforme consta do Projeto Pedagógico do curso.

**4.6.** A equivalência da disciplina em que houve rendimento insuficiente poderá ser substituída por outra, com conteúdo e carga horária idêntica ou superior.

**4.7.** A disciplina a que se refere o item 4.3 poderá ser cursada em outro curso de Especialização afim, em modalidade presencial, no Instituto Federal de Brasília ou em outra instituição de ensino superior, com anuência da Coordenação do Curso e respeitados os critérios de equivalência previstos do Projeto Pedagógico do Curso.

**4.8.** A Coordenação do Curso examinará a documentação apresentada (ementa com bibliografia, sistema de avaliação e histórico escolar oficial emitido pela instituição de ensino em que tiver sido cursada a disciplina) e decidirá pela equivalência ou não da disciplina



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 5. DOS REQUISITOS

O curso ofertado neste edital é destinado a 45 candidatos que tenham concluído curso de graduação, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

### 6. DAS VAGAS

6.1. A seleção para o curso previsto neste edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência – (AC);
- Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei nº 12.711/2012) – (PPI);
- Reserva de vagas para pessoas com deficiência – (PCD);

6.2. Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha de tal no ato da inscrição, conforme visto no quadro abaixo:

CAMPUS	CURSO	SEMESTRES	TURNO	VAGAS			ATO AUTORIZATIVO	
				Ampla Concorrência (AC)	RESERVAS DE VAGAS			TOTAL
					Lei nº 12.711/12 e suas atualizações; assim, como, seus decretos regularizadores.	Decreto nº 3298/1998.		
				PPI	PCD			
Brasília	Especialização em Gestão Pública – Governança e Políticas Públicas	2	Noturno	25	15	5	45	Resolução IFB nº20/17

6.3. As aulas serão ministradas nas **terças-feiras e quintas-feiras no período noturno e aos sábados no período diurno**, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

6.4. Excepcionalmente, as aulas poderão ser remanejadas para outros dias da semana, considerando o sábado letivo como primeira opção para o remanejamento.

6.5. Novas vagas poderão ser ofertadas nesta seleção mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, e de interesse desse Edital.

### 7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo sítio eletrônico do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das **09h do dia 22 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 10 de julho de 2022, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo**, item 3.1, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

o mesmo não for, o candidato deverá fazer/registrar seu cadastro clicando em 'Estou com problemas!' e depois clicar em 'Criar uma conta', sob sua responsabilidade no preenchimento dos dados, para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

**7.4.** Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- escolher o curso/turno para o qual deseja concorrer;
- escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer;
- deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

**7.5.** O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

**7.6.** O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

**7.7.** Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, no local, dias e horários especificados na tabela abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	De segunda-feira a sexta-feira ( <i>apenas nos dias úteis</i> )	Das 8h às 20h

**7.8.** No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo do *Campus* poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

**7.9.** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

**7.10.** Para alterar, no período das inscrições, as opções do curso, como turno, tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento, visto no item abaixo, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

**7.11.** Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar ao endereço eletrônico *processoseletivo.ifb.edu.br* e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após, clicará em 'Minhas Inscrições', escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em 'Cancelar Inscrição'.

**7.12.** Nova inscrição, após o cancelamento da mesma, se for o caso, poderá ser realizada no prazo estabelecido no item 7.2 deste Edital.

**7.13.** É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim, como, o preenchimento do questionário socioeconômico.

**7.14.** A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

**7.15.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, tanto institucional quanto legal, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.2.** Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 8.3.** Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão do processo seletivo.

### 9. DA SELEÇÃO

**9.1.** A seleção será realizada em duas etapas:

- a) a primeira etapa, de caráter eliminatório, será realizada por sorteio eletrônico. Serão sorteados 75 (setenta e cinco) candidatos da categoria AC (Ampla Concorrência); 45 (quarenta e cinco) candidatos da categoria PPI ( Pretos, Pardos ou Indígenas) e 15 (quinze) candidatos da categoria PCD (Pessoas com Deficiências), totalizando 135 (candidatos), de acordo com os itens 9.2 a 9.11 a seguir. Os candidatos não sorteados estarão eliminados do processo seletivo;
- b) a segunda etapa, **somente para os candidatos sorteados na 1ª. etapa**, será realizada por análise documental e pela Carta de Intenção (ANEXO IV), de acordo com o estabelecido no item 9.11 deste Edital.

**9.2.** O sorteio ocorrerá no mini auditório do bloco A do Campus Brasília e será aberto aos interessados em data e horário especificados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	19/07/2022	11h00

**9.3.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio, que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a 2ª etapa. Com isso, fica estabelecida a lista dos candidatos aptos para a entrega do anexo IV;

**9.4.** Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do mini auditório. Recomenda-se chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência;

**9.5.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

**9.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

**9.7.** Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

**9.8.** Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade total de vagas oferecidas, não será realizada a 2ª etapa deste certame. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital;

**9.9.** O IFB poderá cancelar a oferta caso não haja o preenchimento total das vagas.

**9.10.** A Análise Documental e Carta de Intenções, não tem caráter eliminatório, somente classificatório. Porém, caso o candidato não entregue a Carta de Intenções, será desclassificado do processo seletivo. A análise será realizada objetivamente e em conformidade aos critérios estabelecidos no Quadro I, apresentado a seguir:

**9.11.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>QUADRO I CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO IV)</b>	
<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
1) Aderência da pós-graduação em Gestão Pública no desenvolvimento da sua carreira	5
2) Exposição da linha de pesquisa Políticas Públicas ou Governança) e temática que pretende desenvolver no Trabalho de Conclusão de Curso. (Destaca-se a importância do candidato indicar qual seu objetivo de pesquisa)	5
<b>Total</b>	<b>10</b>

Nesta etapa o candidato deve justificar a importância do curso de pós-graduação em Gestão Pública para o desenvolvimento da sua carreira e trajetória profissional, assim como, expor a linha de pesquisa (Políticas Públicas ou Governança) e temática que pretende desenvolver no seu Trabalho de Conclusão de Curso.

**9.12.** Os candidatos selecionados para a segunda etapa, de acordo com o cronograma do edital, deverão enviar por e-mail (até as 23h59 do dia 24/07) a seguinte documentação digitalizada, em formato PDF legível:

- Carta de intenção preenchida e assinada (modelo ANEXO IV)
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade);
- Diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**9.12.** O envio deverá ser feito exclusivamente para o e-mail: [processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br)

- no campo ASSUNTO colocar nome completo do candidato seguido do CPF
- no corpo do e-mail informar nome completo, CPF e o tipo de vaga (AC, PPI ou PCD)
- anexar em formato PDF os documentos descritos no item **9.11**

### **10. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS**

**10.1.** Para candidatos da Ampla Concorrência – AC, não há a etapa de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga.

**10.2.** Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas nas alíneas de “b” e “c” do item 6.1 estão convocados para entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga indicada no quadro abaixo, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo.

#### **Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)**

- Formulário do ANEXO I e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

#### **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)**

- Formulário do ANEXO I;
- Formulário do ANEXO III.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**10.2.1.** A documentação comprobatória, indicada no item **10.2**, deverá ser entregue no Protocolo do *Campus* Brasília, no horário das 10h às 12h e das 14h às 19h (de segunda a quinta-feira), no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis).

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	<b>10h às 12h e 14h às 19h</b>

**10.3.** A Comissão responsável pela avaliação das cotas, a qual é constituída com suas atribuições por meio de portaria específica pelo Diretor-geral do *Campus*, poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

**10.4.** O resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

**10.5.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vaga.

**10.6.** A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, no Protocolo do *Campus* Brasília, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo.

**10.7.** Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos. Somente o formulário ANEXO II.

**10.8.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**10.9.** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, e/ou correio eletrônico.

**10.10.** A homologação do resultado final da análise comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página eletrônica do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) a partir das 18h da data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

**10.11.** O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas; e responderá civil, penal e/ou administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos das Leis e atos normativos, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

**10.12.** O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a reserva de vaga, o mesmo passará a concorrer, nessa situação, pelas vagas da AC - Ampla Concorrência junto com os demais candidatos já inscritos para tal reserva.

## **11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1.** O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no sítio eletrônico do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo a partir das 18h.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **12. DA MATRÍCULA**

**12.1.** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2022, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

**12.2.** As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

**12.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas na data estabelecida no cronograma do processo seletivo, respeitando-se a ordem de classificação.

**12.4.** No caso de não preenchimento das reservas de vagas as mesmas remanescentes serão remanejadas para serem preenchidas pela ampla concorrência; mas, inicialmente, as reservas das escolas públicas serão preenchidas pelos próprios candidatos das reservas de vagas de escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos com deficiência, (PCD), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);

II – as vagas remanescentes das reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, (PPI), serão remanejadas pela seguinte ordem:

a) aos candidatos com deficiência (PCD);

**12.5.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I e II do item anterior serão remanejadas à ampla concorrência (AC).

### **13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**13.1.** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Superior;

IV. Uma foto 3x4 em formato físico e uma foto 3x4 em formato digital (selfie numa parede de fundo branco);

V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI. Comprovante de residência;

VII. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino (Ex: Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, de isenção com o serviço militar, carteira de identidade militar, etc). Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação de documento de quitação com o serviço militar.

**13.2.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**13.3.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

efetuar a matrícula no prazo estabelecido no edital bem como na convocação, perderá o direito à vaga.

**13.4.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* Brasília é:

ENDEREÇO	CONTATO
SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

**14.2.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado na tabela acima, em horário comercial ou presencialmente no RA do *campus*.

**14.3.** É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

**14.4.** São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**14.5.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**14.6.** O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

**14.7.** Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pelo diretor-geral, diretoria de pesquisa e extensão ou coordenação de acesso e ingresso de estudantes do *Campus*.

**14.8.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso do *Campus* Brasília, Diretoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

**14.9.** As reservas de vagas previstas para as modalidades especificadas neste Edital podem sofrer modificações tendo em vista a atual análise desses tópicos por parte da Procuradoria Jurídica do IFB. Em caso de quaisquer alterações, retificações serão publicadas e divulgadas no site da Instituição.

Brasília, 21 de junho de 2022

(original assinado)

**Patrícia Albuquerque de Lima**

Diretora-Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS – SELEÇÃO 2022.2

### RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>Para pessoas com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	

### ANEXO I

### RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD); E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)

COMPROVANTE DE ENTREGA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
<b>Para pessoas com deficiência (PCD)</b> ( ) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).	
<b>Para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI)</b> ( ) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA:  
GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS – SELEÇÃO 2022.2**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

*Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.*

Nome Completo do Candidato:	CPF: RG:
-----------------------------	-------------

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

---

Assinatura do Candidato ou do Responsável Legal



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO III

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS – SELEÇÃO 2022.2

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro\*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, o u qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO IV

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS – SELEÇÃO 2022.2

### MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública – Governança e Políticas Públicas.

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). (CITAR COMO A PÓS-GRADUAÇÃO PODE CONTRIBUIR PARA SEUS OBJETIVOS E VIDA PROFISSIONAL).

Concluindo, caso seja selecionado, como Trabalho de Conclusão de Curso – TCC gostaria de desenvolver uma pesquisa sobre o tema (CITAR TEMA), buscando (CITAR OBJETIVO GERAL DA PESQUISA). (APRESENTAR A LINHA DE PESQUISA E TEMÁTICA QUE GOSTARIA DE DESENVOLVER NO TCC).

Observação: No máximo 2 páginas.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)